Marilia, Diretoria de Ensino – Região de Marilia, vago em decorrência da aposentadoria de Lenira Poli Rigolino, RG 5.938.966, publicada em 17-09-2008;

Da EE Profa Elvira Silva, em Iguape, Diretoria de Ensino – Região de Miracatu, para a EE Dr. Francisco Tozzi, em Águas de Lindóia, Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim, vago em decorrência da aposentadoria de Neuza Maria Negrão, RG 5.291.516, publicada em 31-08-2011;

Da EE Profa Ivone Nogueira de Azevedo, em Pindamonhangaba, Diretoria de Ensino – Região de Pindamonhangaba, para a Profa Joana Helena de Castilho Marques, em Penápolis, Diretoria de Ensino – Região de Penápolis, vago em decorrência da aposentadoria de Vitor Heber Wuo, RG 4.723.464, publicada em 08-01-2008;

Da EE Profa Yolanda Bueno de Godoy, em Pindamonhangaba, para a EE Manuel Cabral, em Tremembé, ambas da Diretoria de Ensino – Região de Pindamonhangaba, vago em decorrência da aposentadoria de Luiz Carlos Gonçalves da Silva, RG 6.733.257, publicada em 31-01-2008;

Da EE Honorato Faustino, para a EE Jardim dos Manacás, ambas em Piracicaba, Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, vago em decorrência da aposentadoria de Helena Luiza Stenico Ferreira Magossi, RG 5.029.926, publicada em 04-01-2012;

Da EE José Pacheco Lomba, em Registro, Diretoria de Ensino – Região de Registro, para o CEEJA de Guarujá, em Guarujá, Diretoria de Ensino – Região de Santos, vago em decorrência da exoneração de Eduardo Ogawa, RG 18.187.721, publicada em 03-07-2007;

Da EE Pastor Joaquim Lopes Leão, para a EE Profa Zulmira de Almeida Lambert, ambas em São Vicente, Diretoria de Ensino – Região de São Vicente, vago em decorrência da aposentadoria de Renato Ferreira Lima, RG 2.911.427, publicada em 31-10-2009;

Da EE Prof. Rafael Orsi Filho, para a EE Vila Barão, ambas em Sorocaba, Diretoria de Ensino – Região de Sorocaba, vago em decorrência da exoneração de Maria de Lourdes Nicacio Teixeira, RG 13.813.896-5, publicada em 11-01-2008;

Da EE Bairro Taquara Branca, para a EE Jardim Amanda, ambas em Hortolândia, Diretoria de Ensino – Região de Sumaré, vago em decorrência da aposentadoria de Bethel Lombardi, RG 3.910.500, publicada em 06-02-2004;

Da EE Prof. Álvaro Ortiz, em Taubaté, Diretoria de Ensino – Região de Taubaté, para a EE Dom Jayme de Barros Câmara, em Sumaré, Diretoria de Ensino – Região de Sumaré, vago em decorrência da exoneração de Jeanete Ferreira da Silva, RG 11.694.748, publicada em 08-01-2009. (P.36-0100-1992-Vol. II)

**Comunicado CGRH-1, de 5-2-2014**

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos comunica que estará aberto, a partir de 06-02-2014, nos termos da Resolução SE 23/2012, o Cadastramento Emergencial em todas as Diretorias de Ensino que, comprovadamente, decorridas todas as fases previstas, ainda apresentarem déficit de docentes habilitados/qualificados.

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**Comunicado**

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica Rigal Construtora Ltda. (CNPJ 07.002.921/0001-32) que transcorrido o prazo para apresentação do recurso, sem manifestação por parte da empresa, referente ao Contrato nº 05/16514/10/02-001 e Processo Administrativo nº 72/00100/13, fica aplicada a multa no valor de R$ 62.979,78, referente aos 296 dias de atraso na execução dos serviços, a partir de 01 de Abril de 2012, bem como suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FDE pelo prazo de 08 (oito) meses, com fundamento nas alíneas "c" e "g" c.c. parágrafo terceiro, item 12.1., da Cláusula Décima Segunda do contrato e declarada finda a instância administrativa.

**Comunicado**

Fica sem efeito a publicação do D.O. de 05-02-2014, referente ao comunicado à empresa CCB Construções e Serviços Ltda., relativo ao Contrato nº 05/00905/08/02-000 e Processo Administrativo nº 05/00466/10, por já ter sido publicado anteriormente, no D.O. de 30-01-2014.

**Comunicados**

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação divulga em cumprimento ao Artigo 5º inciso VIII do Decreto nº 47.945/2003, os seguintes preços unitários registrados:

Ata de Registro de Preços nº 36/00964/13/05-001

Detentora: MHMB DALFRÉ EIRELI EPP

Objeto: Fogão Industrial 6 bocas

Prazo: 365 dias

Data de Assinatura: 05/11/2013

| Item | Qtd Mínima | Qtd Máxima Ofertada | Especificação | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| FO-04 | 02 | 30 | FO - 04 | R$ 4.703,00 |

Ata de Registro de Preços nº 36/01063/13/05-001

Detentora: FARBMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP

Objeto: Aquisição de Chapa Aquecedora

Prazo: 365 dias

Data de Assinatura: 05/11/2013

| Item | Qtd Mínima | Qtd Máxima Ofertada | Especificação | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 511.004.00004 | 01 | 100 | LQ-17 | R$ 860,00 |

**Extratos de Contratos**

Contrato: 69/05289/13/02-001 - Empresa: Htf Construtora Ltda. - Objeto: Reforma de Prédio Escolar na EE Profº Pedro Amauri Silva - São Joaquim da Barra/SP - Prazo: 210 dias - Valor: R$468.670,57 - Data de Assinatura: 04/02/14.

Contrato: 69/04701/13/02-001 - Empresa: Camila Construtora Ltda. - Objeto: Reforma de Prédio Escolar - EE Profº José Carlos Donadeli Panice - Franca/SP - Prazo: 180 dias - Valor: R$630.161,64 - Data de Assinatura: 03/02/14.

Contrato: 69/04765/13/02-001 - Empresa: Puzzi Engenharia Ltda. - Objeto: REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR NA EE JOÃO ANTUNES ALEXANDRE - GUAPIARA/SP - Prazo: 210 dias - Valor: R$550.416,93 - Data de Assinatura: 04/02/14.

Contrato: 46/00114/13/02-001 - Empresa: SBR 11 Desenvolvimento de Projetos Ltda. - Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E APRESENTAÇÃO DE PASTA TÉCNICA CONTEMPLANDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA NA EE REGINA BARTELEGA DA CUNHA M. J. ORTIZ MONTEIRO - LORENA/SP - Prazo: 180 dias - Valor: R$91.000,00 - Data de Assinatura: 03/02/14.

Contrato: 46/00478/13/02-001 - Empresa: SBR 11 Desenvolvimento de Projetos Ltda. - Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E APRESENTAÇÃO DE PASTA TÉCNICA CONTEMPLANDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA NA EE PROF. EDSON LUIZ RIBEIRO LUZIA - SÃO PAULO/SP - Prazo: 210 dias - Valor: R$59.000,00 - Data de Assinatura: 03/02/14.

Contrato: 46/00480/13/02-001 - Empresa: SBR 11 Desenvolvimento de Projetos Ltda. - Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E APRESENTAÇÃO DE PASTA TÉCNICA CONTEMPLANDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA NA EE PROF. JOSÉ VICENTE BERTOLI - PARIQUERA - AÇU/SP - Prazo: 210 dias - Valor: R$65.000,00 - Data de Assinatura: 03/02/14.

Contrato: 69/04758/13/02-001 - Empresa: Souza Pedro Engenharia e Construção Ltda. - Objeto: Reforma de Prédio Escolar - EE/ETEC/CEL Profº Armando Gonçalves/Eng. Agr. Narciso de Medeiros - Miracatu/SP - Prazo: 150 dias - Valor: R$564.824,32 - Data de Assinatura: 31/01/14.

Contrato: 46/00787/13/02-001 - Empresa: Centro Arquitetura S/S Ltda. - Objeto: Elaboração de Projeto Executivo e Apresentação de Pasta Técnica Contemplando a Documentação Relativa ao Projeto Técnico de Segurança no Terreno B. Primavera - Taguaí/SP - Prazo: 210 dias - Valor: R$156.086,49 - Data de Assinatura: 30/01/14.

Contrato: 46/00965/13/02-001 - Empresa: SBR 11 Desenvolvimento de Projetos Ltda. - Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E APRESENTAÇÃO DE PASTA TÉCNICA CONTEMPLANDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA NA EE CLOTILDE AYELLO ROCHA - GUARATINGUETÁ/SP - Prazo: 210 dias - Valor: R$130.000,00 - Data de Assinatura: 03/02/14.

**Extratos de Convênios**

Convênio: 54/00341/13/06-001 - Empresa: Universidade de Taubaté - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Universidade de Taubaté, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade - Programa Escola da Família. - Prazo: 343 dias - Valor: R$893.880,00 - Data de Assinatura: 22/01/14.

Convênio: 54/00380/13/06-001 - Empresa: Centro Unificado de Educação Barretos Ltda. - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e o Centro Unificado de Educação Barretos, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade - Programa Escola da Família. - Prazo: 338 dias - Valor: R$591.908,60 - Data de Assinatura: 27/01/14.

**Ordens de Serviços e/ou Fornecimento**

Ordem de Fornecimento: 36/00035/14/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Supricorp Suprimentos Ltda. - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R$95.580,00 - Data de Assinatura: 13/01/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00036/14/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Supricorp Suprimentos Ltda. - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R$12.390,00 - Data de Assinatura: 13/01/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00037/14/05-001 referente à ata 36/01262/13/05-007 - Empresa: Supricorp Suprimentos Ltda. - Objeto: Aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - POLO 06. Duração 12 meses. - Prazo: 5 dias - Valor: R$53.260,00 - Data de Assinatura: 13/01/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00038/14/05-001 referente à ata 36/01261/13/05-001 - Empresa: Supricorp Suprimentos Ltda. - Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO - LOTE 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R$515.510,00 - Data de Assinatura: 13/01/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00039/14/05-001 referente à ata 36/01261/13/05-001 - Empresa: Supricorp Suprimentos Ltda. - Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO - LOTE 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R$17.480,00 - Data de Assinatura: 13/01/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00082/14/05-001 referente à ata 36/01261/13/05-001 - Empresa: Supricorp Suprimentos Ltda. - Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO - LOTE 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R$441.060,00 - Data de Assinatura: 21/01/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00083/14/05-001 referente à ata 36/01261/13/05-001 - Empresa: Supricorp Suprimentos Ltda. - Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO - LOTE 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R$36.260,00 - Data de Assinatura: 21/01/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00084/14/05-001 referente à ata 36/01262/13/05-004 - Empresa: Supricorp Suprimentos Ltda. - Objeto: Aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - POLO 04. Duração 12 meses. - Prazo: 5 dias - Valor: R$109.150,00 - Data de Assinatura: 21/01/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00085/14/05-001 referente à ata 36/01262/13/05-004 - Empresa: Supricorp Suprimentos Ltda. - Objeto: Aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - POLO 04. Duração 12 meses. - Prazo: 5 dias - Valor: R$4.570,00 - Data de Assinatura: 21/01/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00086/14/05-001 referente à ata 36/01262/13/05-007 - Empresa: Supricorp Suprimentos Ltda. - Objeto: Aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - POLO 06. Duração 12 meses. - Prazo: 5 dias - Valor: R$63.560,00 - Data de Assinatura: 21/01/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00032/14/05-001 referente à ata 36/01129/13/05-001 - Empresa: Vito Leonardo Frugis Ltda. - Objeto: Confecção e Fornecimento de Caixas de Papelão - Prazo: 5 dias - Valor: R$141.107,97 - Data de Assinatura: 23/01/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00064/14/05-001 referente à ata 36/01129/13/05-001 - Empresa: Vito Leonardo Frugis Ltda. - Objeto: Confecção e Fornecimento de Caixas de Papelão - Prazo: 30 dias - Valor: R$103.752,30 - Data de Assinatura: 28/01/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00072/14/05-001 referente à ata 36/01129/13/05-001 - Empresa: Vito Leonardo Frugis Ltda. - Objeto: Confecção e Fornecimento de Caixas de Papelão - Prazo: 30 dias - Valor: R$125.868,60 - Data de Assinatura: 31/01/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00090/14/05-001 referente à ata 36/00897/13/05-003 - Empresa: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. - Objeto: Kit Escolar - Ensino Fundamental I - Prazo: 30 dias - Valor: R$1.013.673,50 - Data de Assinatura: 05/02/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00033/14/05-001 referente à ata 36/01262/13/05-003 - Empresa: Selucan Atacado de Papelaria - Eireli - Objeto: Aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - POLO 03. Duração 12 meses. - Prazo: 5 dias - Valor: R$53.610,00 - Data de Assinatura: 07/01/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00070/14/05-001 referente à ata 36/01262/13/05-003 - Empresa: Selucan Atacado de Papelaria - Eireli - Objeto: Aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - POLO 03. Duração 12 meses. - Prazo: 5 dias - Valor: R$55.690,00 - Data de Assinatura: 14/01/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00071/14/05-001 referente à ata 36/01262/13/05-003 - Empresa: Selucan Atacado de Papelaria - Eireli - Objeto: Aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - POLO 03. Duração 12 meses. - Prazo: 5 dias - Valor: R$8.010,00 - Data de Assinatura: 14/01/14.

Ordem de Serviço: 73/00041/14/01-001 referente à ata 10/00002/12/01-012 - Empresa: Construmik Comércio e Construção Ltda. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ESCOLARES VINCULADOS À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO E À FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. - Prazo: 90 dias - Valor: R$159.794,05 - Data de Assinatura: 05/02/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00034/14/05-001 referente à ata 36/01262/13/05-003 - Empresa: Selucan Atacado de Papelaria - Eireli - Objeto: Aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - POLO 03. Duração 12 meses. - Prazo: 5 dias - Valor: R$10.670,00 - Data de Assinatura: 07/01/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00075/14/05-001 referente à ata 36/01262/13/05-010 - Empresa: Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda. - Objeto: Aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - POLO 09. Duração 12 meses. - Prazo: 5 dias - Valor: R$36.080,00 - Data de Assinatura: 10/01/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00076/14/05-001 referente à ata 36/01262/13/05-010 - Empresa: Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda. - Objeto: Aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - POLO 09. Duração 12 meses. - Prazo: 5 dias - Valor: R$80.940,00 - Data de Assinatura: 15/01/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00077/14/05-001 referente à ata 36/01262/13/05-010 - Empresa: Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda. - Objeto: Aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - POLO 09. Duração 12 meses. - Prazo: 5 dias - Valor: R$7.730,00 - Data de Assinatura: 14/01/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00078/14/05-001 referente à ata 36/01261/13/05-002 - Empresa: Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda. - Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO - LOTE 02 - Prazo: 5 dias - Valor: R$703.230,00 - Data de Assinatura: 10/01/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00079/14/05-001 referente à ata 36/01261/13/05-002 - Empresa: Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda. - Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO - LOTE 02 - Prazo: 5 dias - Valor: R$20.420,00 - Data de Assinatura: 10/01/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00080/14/05-001 referente à ata 36/01261/13/05-002 - Empresa: Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda. - Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO - LOTE 02 - Prazo: 5 dias - Valor: R$656.450,00 - Data de Assinatura: 15/01/14.

Ordem de Fornecimento: 36/00081/14/05-001 referente à ata 36/01261/13/05-002 - Empresa: Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda. - Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO - LOTE 02 - Prazo: 5 dias - Valor: R$18.080,00 - Data de Assinatura: 15/01/14.

**Extrato de Convênio**

Convênio: 54/00056/14/06-001 - Empresa: Fundação Educacional Inaciana Padre Saboia de Medeiros - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Fundação Educacional Inaciana Padre Sabóia de Medeiros, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade - Programa Escola da Família. - Prazo: 335 dias - Valor: R$12.000,00 - Data de Assinatura: 31/01/14.

**Extrato de Contrato**

Contrato: 20/00017/13/05-001 - Empresa: Maciel Auditores S/S EPP - Objeto: Contratação de empresa de auditoria externa - Prazo: 365 dias - Valor: R$49.455,00 - Data de Assinatura: 05/02/14.

# Saúde

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SS nº .13, de 05-02-2014**

*Determina critérios para acompanhamento e manutenção dos repasses financeiros referentes ao Auxílio Financeiro às Instituições Filantrópicas - Santas Casas SUStentáveis e dá outras providências.*

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

Considerando:

A Constituição Federal, em especial a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

A Lei 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

A Lei 8.142, de 28-12-1990, que dispõe sobre a participação social na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

O Decreto 7508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A necessidade de promover a integração da rede hospitalar, estabelecendo mecanismos que orientem suas competências no sistema regional de saúde e

A implantação da regulação do acesso em todo o Estado de São Paulo, conforme Deliberação CIB 06/12, respeitando ainda as formas de organização e características locais.

Resolve:

Artigo 1º - O Auxílio Financeiro às Instituições Filantrópicas - Santas Casas SUStentáveis tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento de um parque hospitalar de referência, no Estado de São Paulo, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integrar as redes de atenção à saúde no estado.

Artigo 2º - A relação dos hospitais de referência integrantes ao Auxílio Financeiro aos Hospitais do SUS será disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - SES/SP.

Artigo 3º. A adesão dos Hospitais ao Auxílio Financeiro às Instituições Filantrópicas - Santas Casas SUStentáveis será formalizada por meio por Termo de Compromisso, conforme modelo proposto no Anexo I, onde serão acordados os compromissos, os indicadores, os prazos e os critérios de monitoramento.

Artigo 4º - Os Hospitais relacionados no sítio eletrônico da SES/SP e que fizerem adesão a esse Auxílio deverão atender, cumulativamente às exigências do convênio de prestação de serviços de saúde, os seguintes requisitos:

I - disponibilizar seus recursos assistenciais, elencados no convênio de prestação de serviços de saúde, nos módulos, descritos abaixo, do sistema informatizado de regulação da SES-SP, Portal CROSS, cujo endereço eletrônico é www.cross.saude.sp.gov.br, ressaltando que para as instituições sob gestão municipal a regulação deverá se dar em cogestão.

Módulo de Regulação Pré-Hospitalar

Módulo de Urgência

Módulo de Regulação de Leitos

Módulo de Regulação Ambulatorial

II - implantar e implementar protocolo de acolhimento e de classificação de risco, quando da prestação de serviços de urgência e emergência ou da inserção em alguma das Redes de Atenção que determine essas ações;

III - programar e implementar nos hospitais definidos como estruturantes, em consenso com o DRS e gestores municipais, o referenciamento do atendimento de urgência e emergência, ficando o atendimento da demanda espontânea a cargo das outras estruturas regionais de menor complexidade;

IV - atender as demandas de urgência e emergência, encaminhadas pela Regulação, nas 24 (vinte e quatro) horas dos 07 (sete) dias da semana;

V - participar das reuniões, quando convidado, para a resolução de problemas assistências na região de saúde na qual está situado;

VI - apresentar os relatórios e demais informações solicitadas pela Comissão de Monitoramento Estadual e Comissão de Monitoramento Regional, que poderá ser em planilha ou sistema informatizado definido pela SES-SP;

VII - assegurar o atendimento aos demais municípios para os quais é referência tanto na área ambulatorial e/ou na área hospitalar, quanto nas situações de urgência ou emergência e nas eletivas;

VIII - contribuir na elaboração e adoção de Protocolos de Acesso e de Contra Referência, em consenso com o DRS e gestores municipais;

IX - contribuir na elaboração e adoção de Protocolo de Alta Hospitalar Qualificada para as áreas de clinica médica, com ênfase em hipertensão arterial e diabetes, e materno-infantil, com ênfase na gestante e recém-nascido de risco, em consenso com o DRS e gestores municipais;

X - iniciar processo de implantação de custos hospitalares, com metodologia por absorção de custos, com apoio e supervisão da Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo (FEHOSP);

XI - realizar/promover capacitações e treinamentos visando qualificar a assistência e a gestão, com apoio e supervisão da Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo (FEHOSP);

XII - cumprir as metas propostas na Política Estadual de Humanização de acordo com os instrumentos disponíveis no site www.humanizases.saude.sp.gov.br.

Artigo 5º - Os recursos devem ser aplicados pelo Hospital, exclusivamente, no custeio das ações de atenção à saúde e de qualificação da gestão, sendo vedado seu uso para pagamento de dívidas já efetuadas, de recursos humanos ativos ou inativos e de consultoria.

Artigo 6º. Será constituída Comissão de Monitoramento Estadual, composta por técnicos da Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS), Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS), Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS), Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira (CGOF), COSEMS e FEHOSP.

Artigo 7º - A Comissão de Monitoramento Estadual terá como atribuição:

a) acompanhar o desempenho dos Hospitais em relação ao cumprimento das metas pactuadas (Termo de Compromisso) e dos requisitos necessários para a adesão (Artigo 4º.), mediante relatório semestral, cujo modelo será definido por esta Comissão, e elaborado e encaminhado pela Comissão de Monitoramento Regional;

b) definir modelo de relatório, em planilha ou sistema informatizado, para inserção de dados mensal e avaliação trimestral da Comissão de Monitoramento Regional das metas e requisitos pactuados regionalmente;

c) definir modelo de relatório contábil e financeiro, em planilha ou sistema informatizado, para inserção de dados mensal e avaliação trimestral da Comissão de Monitoramento Regional da utilização dos recursos disponibilizados pela SES-SP e da saúde financeira da Instituição.

Artigo 8º - Será constituída Comissão de Monitoramento Regional composta por técnicos do Departamento Regional de Saúde (DRS) preferencialmente das áreas de planejamento, contratação de serviços de saúde e auditoria, por representantes do Hospital e da gestão municipal quando for o caso.

Artigo 9º - A Comissão de Monitoramento Regional terá como atribuição:

a) avaliar trimestralmente o desempenho dos Hospitais em relação ao cumprimento das metas pactuadas (Termo de Compromisso) e dos requisitos necessários para a adesão (Artigo 4º);

b) elaborar e encaminhar Relatório Semestral de Acompanhamento das Metas à Comissão de Monitoramento Estadual, em modelo definido pela mesma;

c) monitorar o uso dos recursos financeiros, mediante análise de relatório definido pela Comissão de Monitoramento Estadual e apresentado mensalmente pelo Hospital;

Artigo 10º - Será constituído um Núcleo Técnico Executivo, subordinado à Coordenadoria de Regiões de Saúde, que se responsabilizará pela elaboração dos instrumentos, planilhas ou aplicativos, que permitam avaliar o desempenho dos Hospitais elencados no sítio eletrônico da SES/SP quanto às metas e obrigações definidas no Termo de Compromisso (Anexo I) e capacitação das equipes regionais para que, utilizando estes instrumentos, acompanhem a unidade trimestralmente, detectando precocemente desvios e eventuais intercorrências, e consolidem o Relatório Semestral de Avaliação que deverá ser encaminhado à Comissão de Monitoramento Estadual.

Parágrafo Único - O Núcleo Técnico Executivo deverá ser auxiliado em suas funções pela equipe de monitoramento hospitalar e ambulatorial da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS).

Artigo 11º - A manutenção, suspensão parcial ou total, temporária ou definitiva, dos valores concedidos por este Auxílio, será indicada pela Comissão de Monitoramento Estadual e validada pelo Sr Secretário de Estado da Saúde semestralmente, com base nos relatórios encaminhados pela Comissão de Monitoramento Regional.

Artigo 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Critérios para acompanhamento e manutenção dos repasses financeiros referentes ao Auxílio Financeiro às Instituições Filantrópicas - Santas Casas SUStentáveis.

Pelo presente Termo de Compromisso, que integra para todos os fins o Convênio nº. xxx/2014, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/Fundo Estadual de Saúde neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, David Everson Uip e por outro lado representando o Hospital ..... ....., o Sr ....., Provedor/Diretor Presidente/Responsável legal pela entidade, RG..... ....., CPF....., residente e domiciliado à Rua....., nº....., na cidade de ....., CEP....., nos termos do Auxílio Financeiro às Instituições Filantrópicas - Santas Casas SUStentáveis, celebram o presente Termo nas seguintes condições;

1 - A Secretaria de Estado da Saúde se compromete à:

Efetuar o pagamento da importância R$ ..... ....., decorrente da adesão ao Auxílio Financeiro às Instituições Filantrópicas - Santas Casas SUStentáveis mensalmente, conforme especificado no Convênio nº.xx/2014 pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Por meio do Gabinete, indicar seus representantes na Comissão de Monitoramento Estadual e publicar Portaria no D.O, no prazo de 20 dias, após a assinatura do Convênio.

Por meio do DRS, indicar seus representantes na Comissão de Monitoramento Regional e publicar Portaria no D.O, no prazo de 20 dias, após a assinatura do Convênio.

Elaborar, em conjunto com os DRS, Hospital, e gestor municipal, quando for o caso, a planilha de metas/indicadores que serão monitorados, segundo diretrizes estabelecidas pela Comissão de Monitoramento Estadual.

Garantir o acesso ao sistema informatizado de regulação estadual, Portal CROSS, para disponibilização e acompanhamento da oferta ambulatorial e hospitalar, e capacitar o Hospital e gestor municipal, quando for o caso, para seu uso.

Elaborar a planilha de distribuição da oferta, em conjunto com os demais gestores, por local de agendamento e alimentar o sistema informatizado de regulação, Portal CROSS, com as informações;

Manter fórum de pactuação das referências regionais tanto para as situações de urgência e emergência quanto para as ele-